



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 52/2021

-----Dr^a, **Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:-----

-----Torna público para cumprimento do disposto no nº 2 do artº 47º, artº 151º e 159º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, que por despacho exarado pela signatária, datado de 21 de outubro, foi proferido o seguinte despacho:

“Considerando que a Presidente da Câmara Municipal é coadjuvada nas suas funções pelos Vereadores, podendo delegar competências nos mesmos, ao abrigo do disposto no art.º 36.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Por razões de desburocratização, celeridade e eficiência, **DELEGO no Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Proteção Civil,**

• **Dr. Patrício José Correia Pinto de Araújo, no âmbito dos setores abrangidos pelo Pelouro que lhe foi distribuído, com a faculdade de subdelegação no dirigente da unidade orgânica materialmente competente ao abrigo do disposto no art. 38º, da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art. 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, as seguintes competências, correlacionadas com as respetivas áreas de intervenção municipal:**

- a) Representar o Município em juízo e fora dele;
- b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;
- c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
- d) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
- e) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da câmara municipal, com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;
- f) Autorizar o pagamento das despesas realizadas;
- g) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;
- h) Estabelecer e distribuir a ordem do dia das reuniões;
- i) Representar a câmara municipal nas sessões da assembleia municipal;
- j) Promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

- relatório de avaliação;
- k) Dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
- l) Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da câmara municipal;
- m) Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, bem como proceder à aquisição de bens e serviços;
- n) Outorgar contratos em representação do município;
- o) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação;
- p) Intentar ações judiciais e defender-se nelas, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros;
- q) Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas;
- r) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.
- s) Emitir alvarás, ao abrigo do art. 62.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro
- t) Responder, em tempo útil e de modo a permitir a sua apreciação na sessão seguinte da assembleia municipal, aos pedidos de informação apresentados por esta;
- u) Decidir no âmbito dos seguintes Regulamentos Municipais:
- Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Vila Verde;
 - Regulamento de Exploração e Funcionamento da Estação de Camionagem de Vila Verde;
 - Regulamento de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública do Município de Vila Verde: infrações ao disposto no Regulamento;
 - Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio às Freguesias;
 - Regulamento Municipal da Praia Fluvial do Faial;
 - Regulamento Municipal Sobre Licenciamento de Atividades Diversas;
 - Regulamento Municipal de transportes Públicos de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros- Transportes em Táxi;
 - Regulamento do Cemitério Municipal;
 - Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Automóveis;



Vila Verde
Município

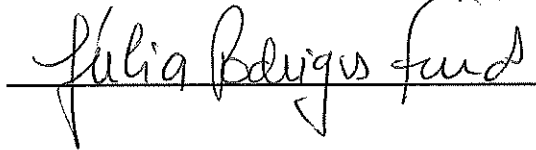
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

- Regulamento Municipal das Hortas Comunitárias;
- Regulamento Municipal Sobre Limpeza de Terrenos destinados a Construção;
- Regulamento Municipal de Apoio às Associações e Coletividades;
- Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Vila Verde;
- Regulamento de Trânsito da Zona Urbana de Vila Verde."-----

-----Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.-----

Paços do Município de Vila Verde, em 22 de outubro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,



O presente edital é afixado, pelo prazo de
15 dias em 25 / 10 / 2021 e
retirado em



O(A) Funcionário(a)